



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 068/2019

De: 23 de Outubro de 2.019.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 785/2019 de 23 de Outubro de 2019.

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301
PROGRAMA: PAB Atenção Básica 0019
PROJ/ATIV: Desenvolvimento das Ações do PSF..... 2091

ELEMENTO DE DESPESA:

Material de Consumo: 169-3390.30.00.00.00.....R\$ 50.000,00
Fonte: 01.46.00.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 50.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Suporte Profilático Terapêutico 303
PROGRAMA: Assistência Farmacêutica 0021
PROJ/ATIV: Farmácia Básica 2110

ELEMENTO DE DESPESA:

Material de Distribuição Gratuita: 225-3390.32.00.00.00R\$ 60.000,00
Fonte: 01.46.00.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 60.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122
PROGRAMA: Gestão do SUS..... 0023
PROJ/ATIV: Campanhas Educativas Em Saúde 2652

ELEMENTO DE DESPESA:

Material de Consumo: 154-3390.30.00.00.00.....R\$ 4.000,00
Fonte: 01.46.00.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301
PROGRAMA: PAB Atenção Básica 0019
PROJ/ATIV: Desenvolvimento das Ações do PSF..... 2091
ELEMENTO DE DESPESA:
Obrigações Patronais: 167-3190.13.00.00.00 R\$ 114.000,00
Fonte: 01.46.00.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R\$ 114.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do Art. 1º. Deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2022, e a Lei Municipal nº 728/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 - LDO.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 23 de Outubro de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal